



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 844/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS **037/2013**, de 04 de fevereiro de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para Unidade Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social situadas no Município de Governador Valadares pertencentes a 8ª RISP – Região Integrada de Segurança Pública, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em junho de 2013 a dar cumprimento à liminar pleiteada por **LUCAS OLIVEIRA ARAUJO**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0024.13.170251-6** e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a liminar concedida, suspendendo os efeitos do ato que desclassificou o candidato **LUCAS OLIVEIRA ARAUJO**, Ato de Resultado Final da Investigação Social, publicado no sitio da Secretaria de Estado de Defesa Social em 26 de abril de 2013, assegurando o direito de participar das demais etapas do Processo Seletivo até decisão final do Mandado de Segurança.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2013.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos

ALFC